REGISTRO
Fls. 125 v DO LIVRO Nº 06
Data 05 / 09 / 89

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 585, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1989

Estabelece o número de cargos do Quadro do Magistério Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o número de cargos do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Caçu, instituído pela Lei nº 466, de 30 de dezembro de 1986, conforme o seguinte:

CLASSES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Professor AD-1 a AD-5	QP	150
Especialista em Educação EE-1 a EE-3	QP	4
Professor PA-1 a PA-5	QS	50

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 09 de fevereiro de 1989.

Jaime Nunes Borges
Chefe Maria de Rezende